



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.190, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.985
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$. 8.000.000 (oito milhões de cruzeiros), destinado a construção de uma laje de concreto no Ponte de Japurá, sobre o / rio São Domingos entre o município de Uchoa e o de Tabapuã.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos repassados à Prefeitura pelo Departamento de Edifícios e Obras Públicas da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 03 dias do / mês de Setembro do ano de 1.985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis, e em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA